



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

LEGALIZAÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 403 de 194 2 para obras particulares de 5ª categoria.

Local Rua de Pero de Alemquer

Especificação da obra Manuel P. Moreira legalisar obras

Nome do técnico responsável Manuel P. Moreira

Prazo 15 dias

De harmonia com o despacho de 19 de Março de 194 2 dado ao requerimento registado sob o n.º 4174 de 194 2, é concedida a Antonio Dias Ribeiro Gasparinho a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia de de 194
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

a) U.E.: tem que requerer a verificação da implantação

OBSERVAÇÃO— A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 30 de Março de 194 2.

Guilherme Baptista Soares, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 481

Registou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	35 \$00
» licença	52 \$50
» superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	52 \$50
» terraço	\$
» telheiro ou capoeira	\$
» muro de vedação	\$
» logradouro	\$
» modificação de fachada:	
.....janelas	\$
.....m. q. de fachada	\$
» varanda ou sacada.	\$
» corpo saliente	\$
» alpendre	\$
» numeração	\$
» alinhamento ou implantação	35 \$00
.....	\$
Impresso	\$

ADICIONAL DE 30 %

53 \$00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
» o Estado	\$

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$

50 \$00

Total 278 \$00